



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO PRESIDÊNCIA

ATO Nº 125/GDGSET.GP, DE 10 DE MARÇO DE 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ad referendum do Órgão Especial, e considerando a necessidade de adequar a estrutura do Tribunal à demanda de serviços, bem assim o disposto no art. 24 da Lei nº 11.416/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam extintas a Seção de Divulgação de Dados Estatísticos da Justiça do Trabalho, Seção de Acompanhamento Estatístico do Tribunal Superior do Trabalho, Seção de Acompanhamento Estatístico dos Tribunais Regionais do Trabalho e a Seção de Acompanhamento Estatístico das Varas do Trabalho, vinculadas à Coordenadoria de Estatística.

Art. 2º São criados o Núcleo de Gestão de Dados, Núcleo de Consolidação da Informação e Estudos Estatísticos e o Núcleo de Edição e Publicação de Conteúdos, vinculados à Coordenadoria de Estatística.

Art. 3º São transformadas funções comissionadas, sem aumento de despesas, conforme o Anexo Único deste Ato.

Parágrafo único. Para o cômputo do valor das funções comissionadas a serem transformadas é utilizado o saldo constante do processo TST n.º 6003238/2021-00, que trata de resíduo de transformações anteriores.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTRO LELIO BENTES CORRÊA

Este texto não substitui o original publicado no Boletim Interno do Tribunal Superior do Trabalho.



ANEXO DO ATO GDGSET.GP Nº 125/2023

ANEXO ÚNICO

FUNÇÕES EXTINTAS					FUNÇÕES CRIADAS				
FUNÇÃO	NÍVEL	QUANT	UNIDADE	VALOR (R\$)	FUNÇÃO	NÍVEL	QUANT	UNIDADE	VALOR (R\$)
Assistente 6	FC-6	1	SEPJD	3.256,70	Assistente 5	FC-5	1	SEPJD	2.366,32
Assistente 6	FC-6	1	CESTAT	3.256,70	Chefe de Núcleo	FC-6	3	CESTAT	9.770,10
Supervisor de Seção	FC-5	4	CESTAT	9.465,28	Assistente 5	FC-5	1	CESTAT	2.366,32
Assistente 3	FC-3	1	CESTAT	1.461,81	Assistente 4	FC-4	1	CESTAT	2.056,28
Assistente 2	FC-2	2	DCID	2.512,30	Assistente 4	FC-4	1	DCID	2.056,28
Assistente 3	FC-3	1	DPJ	1.461,81	Assistente 3	FC-3	1	DCID	1.461,81
Assistente 2	FC-2	10	CDS	12.561,50	Assistente 2	FC-2	1	DPJ	1.256,15
Assistente 2	FC-2	2	GCGJT	2.512,30	Assistente 3	FC-3	3	CDS	4.385,43
					Assistente 4	FC-4	4	CDS	8.225,12
					Assistente 4	FC-4	1	GCGJT	2.056,28
Processo TST nº 6003238/2021-00 (*)				145,95					
Subtotal (A)				36.634,35	Subtotal(B)				36.000,09

Saldo A – B = R\$ 634,26

(*) O valor refere-se a saldo de transformações de funções comissionadas efetuadas anteriormente, conforme consta do processo TST nº 6003238/2021-00